



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



BOM JESUS DO AMPARO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, observados os termos da Lei Orgânica Municipal Nº 004/2014; Lei Complementar Municipal Nº 1.320/2017 (*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo*) e alterações posteriores; Lei Nº 1.322/2017 (*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo*) e alterações posteriores; Lei Municipal Nº 1.160/2010 (*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Bom Jesus do Amparo Minas Gerais*); legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.
- 1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas e de Títulos, composto das seguintes etapas:
 - a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
 - b) Segunda Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil - Creche.
- 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.5. Este concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:
 - a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
 - b) Telecentro Municipal de Bom Jesus do Amparo, situado à Rua Tenente Antônio Manoel da Fonseca, 35, Sala 6, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).
- 1.8. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via desse boleto.
- 1.9. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcurso.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e nas Leis Complementares Municipais Nº 1.160/2010, 1.320/2010 e 1.322/2017, e alterações posteriores.
- 2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).
- 2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do município de Bom Jesus do Amparo.
- 2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este concurso oferta um total de 72 (setenta e duas) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 2 (duas) vagas, conforme **Anexo I**.
- 3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.
- 3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº 3.298/99, c/c o § único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
 - b) Gozar dos direitos políticos.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
 - e) Ter 18 anos completos até a data de posse.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá concorrer para 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais)



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico Completo: R\$ 70,00 (setenta reais)
- Cargos de Nível Superior Completo: R\$ 90,00 (noventa reais)
- Cargos de Nível Superior / Cargos Médicos: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **18 de dezembro de 2017** às 20 (vinte) horas do dia **24 de janeiro de 2018**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **18 de dezembro de 2017** às 20 (vinte) horas do dia **24 de janeiro de 2018**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo – Edital 01/2017, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **24 de janeiro de 2018**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



BOM JESUS DO AMPARO

5.2.16. As inscrições deferidas serão comunicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, situada à Praça Cardeal Mota, 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).

c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – EDITAL 01/2017 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO– EDITAL 01/2017 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.



BOM JESUS DO AMPARO

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia **18 de dezembro de 2017** às 23 horas e 59 minutos do dia **22 de dezembro de 2017**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



- a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.
- b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.
- c) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – EDITAL 01/2017
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.14. A partir de **18 de janeiro de 2018**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento



BOM JESUS DO AMPARO

do valor de inscrição será divulgada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcurso.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o Laudo Médico original ou cópia autenticada. Este Laudo Médico ou sua cópia autenticada deverá ter sido expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data em que as inscrições irão terminar. Neste Laudo Médico ou cópia autenticada, deverão estar especificados a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – EDITAL 01/2017
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

- a) Pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, situada à Praça Cardeal Mota, 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, no horário das 9h às 12h e 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

6.13. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o Laudo Médico.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

10c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo especificado no item 6.9.



BOM JESUS DO AMPARO

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcurso.com.br.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de Libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8 Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecida leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo Laudo Médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e ao local da prova.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da Fundep por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para Fundep.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e de Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil - Creche.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **4 de março de 2018**, no turno da tarde, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos e será realizada no município de Bom Jesus do Amparo.

9.1.2.1 A aplicação das provas objetivas para todos os cargos acontecerá no turno da tarde, com previsão para início as 13h.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada em aviso Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e será divulgada nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. Este Concurso será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Fundamental, 30 (trinta) para os cargos de Nível Médio, 35 (trinta e cinco) para os cargos de Nível Médio Técnico e 40 (quarenta) para os cargos de Nível Superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova.

9.2.7. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

9.3. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.3.1. As provas serão aplicadas, na cidade de Bom Jesus do Amparo no dia **4 de março de 2018**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.3.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.3.5. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.3.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.3.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.3.5.3. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.3.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

9.3.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.3.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.3.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.8. É recomendado aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.3.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 9.3.8. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.3.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.3.8.

9.3.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

9.3.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico) enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do Concurso.

9.3.8.5. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 9.3.8.2, 9.3.8.3 ou 9.3.8.4 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelo fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.3.8.6. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.3.8.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em hipóteses quaisquer.

9.3.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.10 deste Edital.

9.3.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.3.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.3.12. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.3.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.3.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.3.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.3.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.3.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.3.17. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 13h (horário oficial de Brasília-DF).

9.3.17.1. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.3.5 deste Edital.

9.3.18. Ao receber o Caderno de Provas, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Fazem parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo / especialidade em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta

9.3.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.3.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

9.3.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.3.22. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.3.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



9.3.24. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.3.25. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

9.3.26. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.3.27. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.3.28. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.3.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.3.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato

9.3.31. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova.

9.3.32. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.3.33. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.3.34. O candidato poderá ser submetido a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia.

9.3.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.3.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
 - b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
 - c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
 - e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefone celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
 - f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
 - g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
 - h) Recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
 - i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova.
 - j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.3.37 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



9.3.39. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, bem como no site www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br, no dia **5 de março de 2018**.

6.3.40. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

9.3.41. A Folha de Resposta da Prova Objetiva estará disponível para visualização do candidato no período de recursos contra nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o site www.gestaodeconcursos.com.br, inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Minhas inscrições”, na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em “Vista da Folha de Respostas”.

9.3.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.4. Da Prova de Títulos:

9.4.1 A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos para os candidatos aprovados nos cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil - Creche e obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.2.7.

9.4.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.4.3. Os candidatos aprovados terão 2 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) pessoalmente ou por terceiro, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, situada à Praça Cardeal Mota, nº 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, no horário de 9h às 12h ou das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

9.4.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.4.5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO – EDITAL 01/2017
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.4.6. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.4.7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.4.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.4.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.4.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.4.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



9.4.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.4.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.4.14. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.4.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo III**.

9.4.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.4.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.4.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.4.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.4.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.

f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.

g) Idade maior.

h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Superior (quadro 3 – Anexo II):

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.

f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.

g) Idade maior.

h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.4 – Cargos de Nível Superior (quadro 3.1 – Anexo II):

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública.

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da Inscrição.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra a nota da Prova de Títulos.

g) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva e da prova de títulos) no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31) 3409-6826, e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo 01/2017.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.5.1 Após enviar o recurso, à Gestão de Concursos, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



- 11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.15. Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 11.20. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo.
- 12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

- 13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme exigência da administração.
- 13.1.2. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 13.1.3. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 13.1.4. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.1.5. O recurso referido no item 13.1.4 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



BOM JESUS DO AMPARO

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Município de Bom Jesus do Amparo.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Município de Bom Jesus do Amparo.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelecido pelo artigo 19, § 1º da Lei Municipal Nº 1.160/2010, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo artigo 21, §1º da Lei Municipal Nº 1.160/2010.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br).



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da Fundep por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Fundep via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – Concurso Público Bom Jesus do Amparo – EDITAL 01/2017, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, situada Praça Cardeal Mota, 220, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo e pela Fundep, no que a cada um couber.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO AMPARO



15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico do Município (www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br).

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Bom Jesus do Amparo, 17 de outubro de 2017.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	CARGO		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Motorista Plantonista	Realizar a função supracitada em período fora do horário comercial, finais de semana e feriados; Dirigir veículos de passageiros, de cargas leves e de cargas pesadas; Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo; Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação; Zelar pela conservação e limpeza do veículo ou máquina; Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo; Preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada; Executar outras atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" - Experiência em viagens e rotas fora do município, experiência em escolar.	40 h/s	1.266,91	2	-	2
Auxiliar de Limpeza Pública	Realizar a limpeza das ruas, avenidas, etc., rurais e urbanas do Município; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Ensino Fundamental Incompleto - 5ª Série Completa	40 h/s	937,00	2	-	2
Auxiliar de Serviços Gerais Externo	Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; Executar atividades relacionadas com a manutenção de rodovias, ruas, avenidas, áreas públicas, parques e jardins; Carga e descarga de materiais diversos; Abertura de caminhos e aceiros, roçar áreas, capinar, preparar drenos profundos e superficiais, tapar buracos, cuidar da arborização e jardinagem, varrer, carpir; Manusear equipamentos hidráulicos, máquinas simples de operação manual; Registrar e efetuar leituras de instrumentos hidrométricos; Percorrer um caminho pré-determinado, recolhendo o lixo, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; Reunir ou amontoar terra e areia, fragmentos e detritos; Participar de projetos e ações sociais de limpeza urbana; participar de projetos de reciclagem; Auxiliar o pedreiro, carpinteiro, eletricista e outros oficiais, consertando cercas, construindo e demolindo; Transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais; Preparar a terra, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e folhagem; Fazer o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas, para obter a germinação e o enraizamento; Desempenhar atividades braçais nos serviços de abertura e conservação de estradas municipais; Executar outras tarefas correlatas conforme orientação superior.	Ensino Fundamental Incompleto - 5ª Série Completa	40 h/s	937,00	9	1	10



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



Coveiro	Proceder à abertura e fechamento de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde; Proceder à inumação de cadáveres; Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a Mandado Judicial ou Ação Policial em articulação com a polícia técnica; Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto - 5ª Série Completa	40 h/s	937,00	1	-	1
Operador de Máquinas Leves e Pesadas	Operar máquinas retroescavadeiras e escavadeiras, conduzindo-as e controlando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais analógicos; Operar mini carregadeiras e máquinas providas de pás de comando hidráulicos, de tração e escavação para mover terra, pedras, areia e matérias similares; Operar tratores de pneu para adubação, aração, gradeamento, nivelamento e espalhamento de terra, sementes, adubos, em serviços comunitários; Operar tratores de pneu para aração, gradeamento, nivelamento e espalhamento de terra, em obras públicas de construção de estradas e outras obras da municipalidade; Verificar diariamente o estado geral das máquinas, realizando sua manutenção, lubrificação e abastecimento sempre que necessário; Verificar diariamente o funcionamento mecânico, hidráulico e elétrico das máquinas; Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas, efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Zelar pelo ferramental das máquinas, e materiais diversos inspecionando-os pela manhã, antes do início da jornada de trabalho; Solicitar ao mecânico que efetue reparos na máquina; Zelar pela segurança da máquina e transeuntes; Respeitar a legislação de trânsito quando do deslocamento em vias públicas; Operar tratores providos de uma lamina frontal, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras da municipalidade; Operar maquina provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras; Operar máquina motoniveladora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; Respeitar a legislação ambiental quando em operação das máquinas; Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto - 5ª Série Completa - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C"	40 h/s	1.482,08	3	-	3
Oficial de Obras e Serviços Especializados	Executar serviços de construção civil como bombeiro, carpinteiro, eletricista, pintor e pedreiro. Receber material, inspecionar quantidade e qualidade; Assentar tacos, azulejos e pastilhas, pisos de cerâmicas e outros diversos tipos de alvenaria; Executar trabalhos de pavimentação; Emassar e regularizar paredes e esquadrias e diversas tarefas relativas a pinturas; Localizar e reparar defeitos em instalações hidráulicas; Executar serviços de instalações de redes hidráulicas e de esgoto, segundo projetos definidos ; Testar os sistemas instalados certificando-se de seu perfeito funcionamento; Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a ser executado. Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos, para instalação d'água e esgoto; Reformar escolas, casas e outros imóveis do Município; Entender de projetos elétricos e estruturais; Requisitar equipamento e materiais necessários à execução de serviço; Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, mediante orientação superior.	Ensino Fundamental Incompleto - 5ª Série Completa	40 h/s	1.108,54	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



2. QUADRO DE CARGOS - MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Agente Administrativo	Executar as atividades administrativas envolvendo digitação, redação de atos e expedientes, nos setores de administração, finanças, contabilidade, orçamentos, recursos humanos, licitações, convênios, materiais, patrimônio e outros serviços correlatos, visando operacionalizar as rotinas e atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com os procedimentos e políticas determinados pela administração pública e legislação vigente. Atender ao público em geral. Executar atividades de natureza variada na área administrativa; Extrair certidões, preparar relatórios, prestação de contas; Conferir, examinar e analisar documentos; Atender ao público e prestar orientações pertinentes à sua área de atuação; Classificar documentos e expedientes administrativos; Fazer anotações e registros em fichas e impressos; Coordenar atividades relacionadas com controles financeiros, orçamentários, contábeis, patrimoniais, de cadastro técnico e imobiliário, de almoxarifado, de custos e outros; Participar da elaboração de planos, programas e projetos; Responsabilizar-se por tarefas específicas conforme orientação superior	Ensino Médio Completo - Conhecimento de Informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	937,00	9	-	9
Agente da Secretária de Saúde	Recepcionar o paciente na unidade; Preencher fichas de identificação necessárias e/ou prontuários, orientando sobre horários de atendimento dos profissionais da unidade; Realizar registro de controle de público, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Efetuar ligações telefônicas, mantendo registro das mesmas; Organizar agenda dos profissionais médicos; Arquivar documentos; Registrar atas em reuniões de equipe; Agendar exames complementares conforme protocolo; Desempenhar outras atividades correlatas; Executar tarefas específicas de acordo com orientação superior	Ensino Médio Completo - Conhecimento de Informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	937,00	1	-	1
Agente de Farmácia	Inerentes ao desempenho da função; Executar tarefas específicas de acordo com orientação superior. Habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional; Prática em organização de arquivo. Executar outras tarefas correlatas conforme orientação superior	Ensino Médio Completo - Conhecimento de Informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	937,00	1	-	1
Auxiliar Educacional	Atender global e permanentemente grupos de crianças das creches e/ou escolas, segundo orientações recebidas; Auxiliar professores na aplicação de programas psicopedagógicos, mantendo em harmonia no trabalho desenvolvido com as crianças; Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças; Estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; Acompanhar, junto com professores, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; Participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; Realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do	Ensino Médio - Conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	937,00	13	1	14



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; Administrar alimentos; Executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; Cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica; Executar outras tarefas correlatas.						
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas, emitindo notificações de infrações e embargando serviços em desacordo com as disposições legais; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Orientar os contribuintes quanto a aplicação do Código de Obras e Posturas do Município; Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas; Lavrar autos de notificação de infração, de embargo ou de apreensão; Comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Acompanhar os trabalhos de construção de pontes, bueiros, estradas vicinais, etc.; Vistoriar periodicamente as estradas vicinais bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação; Zelar pelo cumprimento da legislação do Município; Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público; Fiscalizar as atividades e obras, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação técnica; Desempenhar atividades correlatas conforme orientação superior.	Ensino Médio Completo - Conhecimento de Informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	937,00	1	-	1
Fiscal da Vigilância Sanitária	Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária; Emitir pareceres técnicos relativos a inspeções e outras atividades desenvolvidas na fiscalização de habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; Fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde; Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; Investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; Participar de desenvolvimentos de programas sanitários; Zelar pela obediência a legislação sanitária; Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; Lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; Proceder e acompanhar processos administrativos; Instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; Efetuar atuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; Executar outras tarefas afins; Atender denúncia referente a animais errantes que oferecem risco à saúde da população e captura desses animais errantes; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Executar outras atividades correlatas à área fiscal, conforme orientação superior.	Ensino Médio Completo - Curso de capacitação VISA - Conhecimento de Informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	937,00	1	-	1
Monitor de Informática	Orientar e monitorar o uso e funcionamento dos equipamentos de informática; Orientar e zelar os usuários sob sua responsabilidade; permitir a utilização da Informática como instrumento de pesquisa; Organizar atividades na área de informática; Organizar o uso da sala para a comunidade: pesquisa, comunicação e serviços; Participar de eventos, programações, seminários e grupos de estudos	Ensino Médio Completo - Conhecimento e certificação na área Informática	40 h/s	937,00	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, atualização de programas e proteção antivírus; Acompanhar entrada e saída dos usuários; Comunicar atos relacionados a possível indisciplina dos usuários; Zelar pela disciplina e bom comportamento; Requisitar serviços ou manutenção; Diagnosticar, na medida do possível, falhas ou danos no sistema, recomendando seu reparo; Executar outras tarefas correlatas conforme orientação superior.						
Monitor de Transporte	Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; Acompanhar os usuários dos transportes vinculados à Prefeitura, em rotinas dentro e fora do município, apoiando, especialmente, crianças, idosos, enfermos e portadores de necessidades especiais até o local determinado, orientando sobre as normas de segurança. Acompanhar os usuários no embarque até seu desembarque no destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os usuários estão assentados adequadamente dentro do transporte; Orientar e auxiliar, quando necessário, a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os usuários a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os usuários no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Colaborar com as atividades internas de articulação da Escola e auxiliar nas rotinas escolares, bem como com as famílias e a comunidade; Cumprir o horário de trabalho desempenhando suas atribuições com eficiência; Executar tarefas afins; Tratar a todos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas conforme orientação superior.	Ensino Médio Completo - Conhecimento de Informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	937,00	1	-	1

2.1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Técnico de Enfermagem	Executar técnicas de enfermagem de Urgência e Emergência ou no CAPS – Centro de Assistência Psicossocial, respeitando o exercício profissional na forma da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986; Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e curativo em um setor de atendimento à saúde mental; executar as normas e rotinas locais; Participar do processo de acolhimento do usuário dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS; Seguir o planejamento de trabalho do serviço estabelecido pelo enfermeiro e coordenador da instituição; participar do processo de organização da unidade; Executar e auxiliar no processo de controle dos materiais permanentes e de consumo, assim como, no processo de fiscalização de funcionamento dos equipamentos; Auxiliar no processo de informações epidemiológicas; Colaborar em ações paralelas que estejam sendo	Curso Técnico em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe - Conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	998,10	5	-	5



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	<p>desenvolvidas no setor da saúde; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Assistir ao enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde; Orientar os pacientes quanto à sistemática da atenção, junto a unidade básica; Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas segundo orientação superior; Ministras medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; Verificar os sinais vitais e medidas antropométricas dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; Preparar pacientes para consultas e exames; Lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse à saúde; Participar de campanhas de vacinação e outras a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Realizar os registros de todos os procedimentos tanto em nível de prontuário quanto à digitação dos mesmos nos sistemas de informação; Executar outras atribuições previstas pelo COREN, para o cargo; Buscar atualizações em sua área de atuação, contribuindo com a Secretaria Municipal de Saúde no alcance de seus objetivos; Realizar plantões noturnos e diurnos, quando determinado pela Secretaria de Saúde, inclusive, sábados, domingos e feriados; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>						
Técnico de Contabilidade	<p>Executar a contabilização orçamentária e contábil do município na elaboração e liquidação de empenhos; Elaborar balancetes de receitas e despesas (balanço geral, prestação de contas aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais); Controlar os saldos a pagar provenientes de exercícios anteriores (Verificar se estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal); Auxiliar na elaboração anual do orçamento e na proposta orçamentária; Controlar e fiscalizar os limites constitucionais com os gastos com pessoal, educação e saúde; Observar a execução do orçamento em todas as fases, mediante o empenho prévio das despesas e controle dos saldos das dotações orçamentárias; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e despesas; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Assinar empenhos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Observar e cumprir as normas</p>	Curso Técnico em Contabilidade - Registro no Conselho de Classe	40 h/s	1.517,87	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas conforme orientação superior.						
Auxiliar Administrativo III	Executar atividades relacionadas à elaboração de rotinas administrativas, financeiras, contábeis, judiciais, de relacionamento institucional, de secretaria geral e de interesse da Administração Pública; Realização de pesquisas específicas e preparação de documentos, sob supervisão e orientação superior; Conhecer normas técnicas e legislação federal, estadual, municipal, necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições; Conferir, examinar, analisar documentos; Organizar sistemas de trabalho; Atender ao público e prestar orientações pertinentes à sua área de atuação; Redigir projetos de lei, editais, montar processos licitatórios; Coordenar atividades relacionadas com controles financeiros, orçamentários, contábeis, patrimoniais, administrativo, de cadastro técnico e imobiliário, de almoxarifado, de custos e outros; Participar da elaboração de planos, programas e projetos; Responsabilizar-se por tarefas específicas conforme orientação superior.	Ensino superior ou Técnico em qualquer área - Registro no Conselho de Classe - Conhecimento em Informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	2.019,60	1	-	1

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Assistente Social	Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Assegurar o cumprimento da Lei 8.742/93 (LOAS); Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; Fazer análises socioeconômico dos habitantes da cidade; Colaborar no tratamento de doenças psicômáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; Facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; Dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária; Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja em distribuição de casa própria ou mesmo de alimentos; Intervir junto aos fenômenos sócios-culturais e econômicos, que reduzem a eficácia dos programas de prestação de serviços no setor, que seja ao nível de promoção, proteção e ou recuperação da saúde; Discutir com os usuários e/ou responsáveis situações problemáticas; Acompanhamento	Curso Superior em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe	30 h/s	1.945,07	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	social do tratamento da saúde; Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social do mesmo; Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; Elaborar relatórios sociais e pareceres; Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente; Prestar assessoria técnica na elaboração de planos, programas e projetos junto à direção, às chefias, equipes multiprofissionais, instituições e população usuária; buscar o engajamento do usuário no seu processo saúde-doença, com o objetivo de reforçar ou substituir hábitos. Realizar visitas a pacientes internados na unidade hospitalar quando solicitado; Colaborar e participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social; Seguir as normas e rotinas existentes no órgão; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo. Executar outras tarefas correlatas conforme orientação superior.						
Bibliotecário	Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; Promover programas de leitura e eventos culturais; Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Participar do planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas; Orientar o usuário para leitura e pesquisa; Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; Restaurar o acervo e zelar por sua conservação; Realizar outras atividades correlatas com a função. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas específicas relacionadas com sua área de atuação; Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografias e leitores e efetuando a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar o acervo da biblioteca. Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografia e referência, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados para possibilitar o armazenamento busca e recuperação da informação; Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; Realizar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos; Difundir o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos para despertar no público, maior interesse pela leitura; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Executar outras tarefas correlatas conforme orientação superior.	Curso Superior em Biblioteconomia - Registro no Conselho de Classe - Conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)	40 h/s	1.591,33	1	-	1
Contador	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, principalmente no que se refere às normas da Lei de Responsabilidade	Curso Superior em Ciências Contábeis - Registro no Conselho	40 h/s	3.107,77	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	Fiscal; apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura; Auxiliar na elaboração anual do orçamento e proposta orçamentária; Contabilidade orçamentária, patrimonial e financeira da Prefeitura; Orientar tecnicamente dos demais órgãos da administração municipal, Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios; Realizar a organização técnica, controle e execução da contabilidade; Manter o registro atualizado dos contratos que acarretem rendas ou ônus para os cofres da Prefeitura; Executar a contabilização orçamentária e contábil do município na elaboração e liquidação de empenhos; Elaborar balancetes de receitas e despesas (balanço geral, prestação de contas aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais) realizando o encaminhamento dos balancetes, das prestações de contas, dos orçamentos e do relatório econômico-financeiro da Prefeitura; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de “restos a pagar”, processados ou não; Assinar empenhos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	de Classe - Conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)					
Enfermeiro	Realizar atendimento à estrutura básica da instituição de saúde pública; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Realizar consultas de enfermagem, bem como cuidados diretos de maior complexidade técnica; Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas da saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, administrar remédios; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem; Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância, epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; Desenvolver ações de capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social; Realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; Realizar plantões noturnos e diurnos, quando determinado pela Secretaria de Saúde, inclusive, sábados, domingos e feriados; Executar outras tarefas correlatas.	Curso Superior em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe	40 h/s	3.325,69	1	-	1
Engenheiro Civil	Elaborar projetos e plantas de edificações e logradouros públicos; Elaborar pareceres sobre plantas submetidas à aprovação da Prefeitura; Elaborar laudos técnicos quando solicitado; Acompanhar, gerenciar e responsabilizar-se tecnicamente pelas obras de	Curso Superior em Engenharia Civil - Registro no Conselho	16 h/s	2.998,40	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	edificações e logradouros públicos; Elaborar projetos de redes de captação de águas pluviais e esgotos; Praticar todos os atos que demandem conhecimento e/ou habilitação de engenharia civil; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas e de Obras, e as demais leis municipais relativas à área, bem como das leis federais e estaduais que transferem responsabilidade ao Município, emitindo notificações de infrações e embargar obras e serviços em desacordo com as disposições legais; Elaborar e confeccionar plantas e projetos de interesse da Administração Pública, acompanhar e fiscalizar todas as obras de interesse do Município que lhe forem determinadas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	de Classe - Conhecimento em informática (Word, Excel, PowerPoint, Acrobat)					
Médico Cardiologista	Atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de assistência médica a funcionários municipais e à população carente em geral, na área de cardiologia; Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo; Habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional; Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.	Curso Superior em Medicina - Especialização em Cardiologia - Registro no Conselho de Classe	08 h/s	3.200,00	1	-	1
Médico Clínico Geral	Realizar consultas clínicas e executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Cumprir integralmente os horários estabelecidos, prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando os pacientes para atendimento de maior complexidade quando necessário; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo; Habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional; Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; Realizar plantões noturnos e diurnos, quando determinado pela Secretaria de Saúde, inclusive, sábados, domingos e feriados; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Executar tarefas específicas de acordo com orientação superior.	Curso Superior em Medicina - Registro no Conselho de Classe	20 h/s	8.000,00	2	-	2
Médico Ginecologista	Atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de assistência médica a funcionários municipais e à população carente em geral, na área ginecológica; Prestar atendimento médico, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Colaborar com os programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico	Curso Superior em Medicina - Especialização em Ginecologia - Registro no Conselho de Classe	08 h/s	3.200,00	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	preventivo, voltados para a comunidade em geral, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Ginecologia/ Obstetrícia quando solicitado; Realizar procedimentos de cirurgias ginecológicas e obstétricas; Encaminhar pacientes graves para o Hospital de referência; Praticar intervenções cirúrgicas de pequeno porte de acordo com sua especialidade; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Tratar o público com zelo e urbanidade; Efetuar outras tarefas correlatas; Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo; Habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional; Executar tarefas específicas de acordo com orientação superior.						
Médico Oftalmologista	Atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de assistência médica a funcionários municipais e à população carente em geral, na área oftalmológica; Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo; Habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional; Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; Executar tarefas específicas de acordo com orientação superior.	Curso Superior em Medicina - Especialização em Oftalmologia - Registro no Conselho de Classe	08 h/s	3.200,00	1	-	1
Médico Pediatra	Atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de assistência médica a funcionários municipais e à população carente em geral, na área de pediatria; Prestar atendimento médico, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Colaborar com os programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Pediatria quando solicitado; Encaminhar pacientes graves para o Hospital de referência; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo; Habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional; Tratar o público com zelo e urbanidade; Executar tarefas específicas de acordo com orientação superior.	Curso Superior em Medicina - Especialização em Pediatria - Registro no Conselho de Classe	08 h/s	3.200,00	1	-	1
Médico Psiquiatra	Atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de assistência médica a funcionários municipais e à população carente em geral, na área de psiquiatria; Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo; Habilidades para estabelecer e manter boas relações no trabalho; Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o exercício profissional; Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.	Curso Superior em Medicina - Especialização em Psiquiatria - Registro no Conselho de Classe	08 h/s	3.200,00	1	-	1
Nutricionista	Promover o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; Prestar assistência e educação nutricional à coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, nas instituições públicas municipais; Elaborar informes técnico-científicos; Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta da população atendida; Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos;	Curso Superior em Nutrição - Registro no Conselho de Classe	20 h/s	1.583,64	1	-	1



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	Efetuar controle higiênico-sanitário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.						
Odontólogo	Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias dentárias da população em geral; Aplicar anestésicos locais e regionais, orientar e encaminhar para tratamento especializado; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por vias direta, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; Extrair raízes e dentes, utilizando instrumentos próprios; Restaurar cáries dentárias; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; Requisitar exames, material de consumo e equipamentos inerentes a sua especialidade; Aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Fazer campanhas de prevenção, profiláticas e higiene bucal; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos instrumentais ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Seguir as normas e rotinas existentes no órgão; Executar planos e programas que visem à adoção, no Município, de medidas de proteção à saúde dentária da população urbana, rural e, em especial, às crianças em idade escolar; Executar outras tarefas correlatas.	Curso Superior em Odontologia - Registro no Conselho de Classe	40 h/s	3.167,33	1	-	1
Professor de Educação Física	Ministrar aulas na Educação Infantil e do 1ª a 5ª ano do Ensino Fundamental; Promover a Educação tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; Elaborar programas, planos de trabalhos, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola; Elaborar plano de aula; Preparar e selecionar material didático-pedagógico; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade; Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	Curso Superior em Educação Física – Registro no Conselho de Classe - Conhecimentos em informática, Word, Excel e Power Point	24 h/s	1.758,58	1	-	1
Professor de Educação Infantil - Creche	Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável; Cuidar da higiene e asseio da criança; Administrar a alimentação; Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas; Supervisionar o repouso das crianças; Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas; Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a	Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil – Conhecimentos em informática, Word, Excel e Power Point	24 h/s	1.758,58	2	-	2



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



	existência de problemas, comunicar ao superior; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.						
--	--	--	--	--	--	--	--



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

1. QUADRO DE PROVAS FUNDAMENTAL							
CÓD.	CARGOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
101	Motorista Plantonista	10	10	5	25	2 (dois) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
102	Auxiliar de Limpeza Pública						
103	Auxiliar de Serviços Gerais Externo						
104	Coveiro						
105	Operador de Máquinas Leves e Pesadas						
106	Oficial de Obras e Serviços Especializados						

2. QUADRO DE PROVAS MÉDIO								
CÓD.	CARGOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
201	Agente Administrativo	10	5	5	10	30	2 (dois) pontos	30 (trinta) pontos
202	Agente da Secretária de Saúde							
203	Agente de Farmácia							
204	Auxiliar Educacional							

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**

205	Fiscal de Obras e Posturas								
206	Fiscal da Vigilância Sanitária								
207	Monitor de Informática								
208	Monitor de Transporte								

2.1 QUADRO DE PROVAS MÉDIO TÉCNICO

CÓD.	CARGOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
301	Técnico de Enfermagem	10	5	5	10	5	35	2 (dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos
302	Técnico de Contabilidade					5			
303	Auxiliar Administrativo III					5			

3. QUADRO DE PROVAS SUPERIOR

CÓD.	CARGOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	LEGISLAÇÃO	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
401	Assistente Social	10	5	5	5	15	40	2 (dois) pontos	40 (quarenta) pontos
402	Bibliotecário					15			
403	Contador					15			

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**

404	Engenheiro Civil					15			
405	Professor de Educação Física					15			
406	Professor de Educação Infantil - Creche					15			

3.1 QUADRO DE PROVAS SUPERIOR (ÁREA DA SAÚDE)							
CÓD.	CARGOS	SAÚDE PÚBLICA	INFORMÁTICA	CONHEC. ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
407	Enfermeiro	20	5	15	40	2 (dois) pontos	40 (quarenta) pontos
408	Odontólogo			15			
409	Nutricionista			15			
410	Médico Cardiologista			15			
411	Médico Clínico Geral			15			
412	Médico Ginecologista			15			
413	Médico Oftalmologista			15			
414	Médico Pediatra			15			
415	Médico Psiquiatra			15			

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ANEXO III – QUADRO DE TÍTULOS

A. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.4.14.2, será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ANEXO IV – PROGRAMAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA (Todos os cargos nível fundamental)

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e integrantes da oração. Crase. Uso dos porquês. Concordância verbal e nominal. Variação Linguística.

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.
- Dicionários de Língua Portuguesa.
- SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA (Todos os cargos nível fundamental)

Números: Sistemas de Numeração Decimal e Romano. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples.

REFERÊNCIAS

1. DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Teláris – 6º ao 9º ano*. Editora Ática.
2. SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. *Matemática – Compreensão e Prática – 6º ao 9º ano*. 2ª ed. Editora Moderna, 2013.
3. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. *Matemática – 6º ao 9º ano*. 1ª ed. Editora Moderna, 2010.

ATUALIDADES (Todos os cargos nível fundamental)

Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Estado de Minas Gerais, do Brasil, e sua relação com o mundo globalizado. Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, culturais e sociais do município de Bom Jesus do Amparo.

REFERÊNCIAS

- Livros e História e Geografia (didáticos, ensaísticos ou científicos).
- Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.
- Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo (<http://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/>).

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (Todos os cargos nível médio e técnico)

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



MATEMÁTICA (Todos os cargos nível médio e técnico)

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. juros simples e compostos.

REFERÊNCIAS

- PAIVA, Manoel Rodrigues. *Matemática*: Paiva – Volume 1. 3ª ed. Moderna Plus. Editora Moderna.
- IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo *et al. Matemática* – Volume único. 6ª ed. Editora Saraiva.
- IEZZI, Gelson. *Matemática, ciência e aplicações* – Volume 1. 2ª ed. Editora Saraiva.

LEGISLAÇÃO (Todos os cargos nível médio e técnico)

- BOM JESUS DO AMPARO. Lei Municipal Nº 1.166/2010, que institui o regime jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus do Amparo.
- BOM JESUS DO AMPARO. Lei Municipal Nº 1.320/2017, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, vencimentos e remuneração dos servidores públicos do Município de Bom Jesus do Amparo.
- BOM JESUS DO AMPARO. *Lei Orgânica do Município*: Título I: "Dos Princípios Fundamentais"; Título II: "Dos Direitos e Garantias Fundamentais"; Título III: "Da Organização do Município": art. 8º ao 11º e 23º a 93º.
- BRASIL. *Constituição da República*: Título I: "Dos Princípios Fundamentais": art. 1º ao 4º; Título II; "Dos Direitos e Garantias Fundamentais": art. 5º, 12º e 13º; Título III: "Da Organização do Estado": art. 29º ao 31º e art. 37º.

INFORMÁTICA (Todos os cargos nível médio e técnico)

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); Nuvem ("cloudstorage"). Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

REFERÊNCIAS

- Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.
- Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.
- Manuais on-line do Google Chrome.
- Manuais on-line do Mozilla Firefox.
- <https://support.microsoft.com/pt-br>
- <https://support.office.com/pt-br>
- <https://support.office.com/pt-BR/Word>
- <https://support.office.com/pt-BR/Excel>
- <https://support.office.com/pt-BR/Outlook>
- <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>
- <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>
- <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=7438008>
- <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>
- LAMBERT, Joan; COX, Joyce. *Microsoft Office Word 2013* - Série Passo a Passo.
- LAMBERT, Joan; COX, Joyce. *Microsoft Outlook 2010* - Série Passo a Passo.
- FRYE, Curtis D. *Microsoft Excel 2013 passo a passo*.
- JOYCE, Jerry; MOON, Marianne. *Windows 7 rápido & fácil*.
- LAMBERT, Joan; LAMBERT, Steve. *Windows 10* - Série Passo a passo.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



- <https://cartilha.cert.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde-SUS: princípios, diretrizes, programas de saúde pública (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis (DST), Programa Nacional de Imunização (PNI), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas atendidas em saúde pública, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: acolhimento com classificação de risco, sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde da criança. Cuidados de enfermagem a saúde da mulher. Segurança do paciente.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. *Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática*. 1ª ed. Brasília: Anvisa, 2013.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. *2015 AHA Guidelines for CPR & ECC*.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. *Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço*. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes*. 1ª ed. 2ª reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. *Manual de Atenção à Saúde da Mulher no climatério/menopausa*. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis*. Brasília, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. Série E. Legislação de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. *Envelhecimento e saúde da pessoa idosa*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. *Lei do Exercício Profissional Nº 7.498/86*. Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>.
- BRUNNER; SUDDARTH, *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 2v.
- CAMPBELL, Margaret L. *Nurse to nurse: cuidados paliativos em enfermagem*. Porto Alegre: AMGH, 2011.
- CARVALHO, Geraldo Mota de. *Enfermagem do trabalho*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. *Resolução COFEN Nº 311/2007*. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF: 2007.
- DOVERA, Themis Maria Dresch da Silveira; SILVA, João Paulo Zimmermann (Coord.). *Administração aplicada na enfermagem*. Goiânia: AB Ed., 2011.
- FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da Silva (Coord.). *Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica*. Barueri: Manole, 2009
- KURCGANT, P. (Coord.). *Administração em Enfermagem*. 1ª ed. São Paulo: EPU, 1991.
- KURCGANT, P. (Coord.). *Gerenciamento em enfermagem*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- MINAS GERAIS. *Guia curricular: curso técnico em enfermagem*. Vol. I.II.III.IV e V / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte: ESP-MG, 2012. Disponível em: <www.esp.mg.gov.br>.
- NETTINA, S. M. *Prática de Enfermagem*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



- NETTINA, S. M. *Prática de Enfermagem*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- OGUISSO, T. *Trajetória histórica e legal da enfermagem*. São Paulo: Manole; 2007.
- OGUISSO, T. *Trajetória histórica e legal da enfermagem*. São Paulo: Manole; 2007.
- OLIVEIRA, R. G. de. *Blackbook pediatria*. Belo Horizonte: BlackBook, 2016.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.
- PEDROSO, E. R. P.; OLIVEIRA, R. G. de. *Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas*. Belo Horizonte: 2ª ed. 2014. Blackbook.
- PEDROSO, E. R. P.; OLIVEIRA, R. G. de. *Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas*. Belo Horizonte: 2ª ed. Blackbook, 2014.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. *Atenção em saúde mental*. 1ª ed. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <<http://psiquiatriabh.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Linha-ua-de-saude-mental.pdf>>.
- SILVA, M. T. et al. *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios. Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição* (1988). República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988>
- BRASIL. *Lei complementar Nº 101*, de 4 de maio de 2000. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>
- BRASIL. *Lei Nº 8.666*, de 21 de junho de 1993. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)*: aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 7ª ed. 2016. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>>.
- BRASIL. *Lei Nº 4.320*, de 17 de março de 1964. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>
- BRUNO, Reinaldo Moreira. *Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal*. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2007.
- CARVALHO, D.; CECCATO, M. *Manual Completo de Contabilidade Pública*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBC TSP*. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>>.
- CRUZ, Flavio da. (Coord.) *Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: lei complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404 p.
- JUND, S. *Administração, Orçamento e Contabilidade Pública*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- KOHAMA, H. *Contabilidade pública: teoria e prática*. 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- PETER, M. G. A; MACHADO, M. V. V. *Manual de auditoria governamental*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

Organização e Administração Pública. Princípios fundamentais da Administração Pública. Deveres do servidor público. Atividades-meio e atividades-fim na Administração Pública. Noções básicas de Arquivologia. Comunicação oficial na Administração Pública. Atendimento ao cidadão.

REFERÊNCIAS

- ARQUIVO NACIONAL. (Brasil). *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- BOM JESUS DO AMPARO. *Lei Orgânica Municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo*. Bom Jesus do Amparo, 1990.
- BRASIL. Casa Civil. *Manual de Redação da Presidência da República*. 2ª ed. rev. Atual. Brasília, 2002.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* de 1988.
- CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS. *Guia da Boa Administração do Prefeito*. Brasília, 2014. Disponível em Guia_prefeitos PDF. Acesso em: 30 set. 2017.
- ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. Módulo 1 *Visão sistêmica do atendimento*. Brasília, 2014.
- PAES, Marilena Leite. *Arquivo: Teoria e prática*. 3ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2008.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (Todos os cargos de nível superior – exceto saúde)

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto.
- NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português: confrontando regras e usos*. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA (Todos os cargos de nível superior – exceto saúde)

Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos. Sistema legal de unidade de medida: Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo. Matemática comercial: Razões, Proporções, regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Estatística: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

REFERÊNCIAS

- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo *et al.* *Matemática – Volume único*. 6ª ed. Editora Saraiva.
- IEZZI, Gelson *et al.* *Matemática Ciência e aplicações – Volume 1*. 2ª ed. Editora Saraiva.
- IEZZI, Gelson *et al.* *Matemática Ciência e aplicações – Volume 3*. 2ª ed. Editora Saraiva.

LEGISLAÇÃO (Todos os cargos de nível superior – exceto saúde)

- BOM JESUS DO AMPARO. *Lei municipal Nº 1.166/2010*, que institui o regime jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus do Amparo.
- BOM JESUS DO AMPARO. *Lei municipal Nº 1.320/2017*, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, vencimentos e remuneração dos servidores públicos do Município de Bom Jesus do Amparo.
- BOM JESUS DO AMPARO. *Lei Orgânica do Município*.
- BRASIL. *Constituição da República*: Título I : "Dos Princípios Fundamentais": art. 1º ao 4º; Título II ; "Dos Direitos e Garantias Fundamentais": art. 5º, 12º, 13º e 14º; Título III: "Da Organização do Estado": art. 18º ao 39º.

INFORMÁTICA (Todos os cargos nível superior)

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Conhecimento do pacote Office: Microsoft PowerPoint 2007 ou superior, Editor de texto Microsoft Word 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou superior: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox); Nuvem ("cloudstorage"). Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

REFERÊNCIAS

- Manuais on-line do Sistema Operacional XP, Windows 7 e Windows 10.
- Manuais on-line do Microsoft Word 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 ou superior.
- Manuais on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.
- Manuais on-line do Google Chrome.
- Manuais on-line do Mozilla Firefox.
- <https://support.microsoft.com/pt-br>
- <https://support.office.com/pt-br>
- <https://support.office.com/pt-BR/Word>
- <https://support.office.com/pt-BR/Excel>
- <https://support.office.com/pt-BR/Outlook>
- <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>
- <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>
- <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=7438008>
- <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>
- LAMBERT, Joan; COX, Joyce. *Microsoft Office Word 2013 - Série Passo a Passo*.
- LAMBERT, Joan; COX, Joyce. *Microsoft Outlook 2010 - Série Passo a Passo*.
- FRYE, Curtis D. *Microsoft Excel 2013 passo a passo*.
- JOYCE, Jerry; MOON, Marianne. *Windows 7 rápido & fácil*.
- LAMBERT, Joan; LAMBERT, Steve. *Windows 10 - Série Passo a passo*.
- <https://cartilha.cert.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL

Proteção social e Assistência Social no Brasil: marcos históricos e legais (PNAS, NOB SUAS, NOB RH, LOAS). Espaços Ocupacionais do Serviço Social: política urbana, educação, saúde e assistência social. Gestão e Controle Social da Política de Assistência Social. Serviço Social e Direitos Humanos. O Projeto Ético Político do Serviço Social e o trabalho profissional. Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética do Serviço Social. Prática dos assistentes sociais na proteção social e especial da Política de Assistência Social. Territorialização da Assistência Social e diagnóstico socioespacial como ferramenta de planejamento da política de assistência social. A Rede Privada de Assistência Social e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. A Vigilância Socioassistencial na Política de Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social e a organização das ações de Assistência Social.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome. *Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Articulação Necessária na Proteção Social Básica*. Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf> Acesso em: 30 ago. 2017.
- BRASIL, Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome. *Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial*. Brasília, DF: MDS, 2011. 176p. Disponível em: <<https://www.sigas.pe.gov.br/files/06302017021648-38.gestaodotrabalhosuas.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2017.
- BRASIL, Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome. *NOB-RH: anotada e comentada*. Brasília, DF: MDS, /Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144p. Disponível em: <<http://www.diadema.sp.gov.br/dmp/comunicacao/Comunicacao/Site2/NB-RH%20SUAS%20Anotada%20e%20comentada2.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2017.
- BRASIL, Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome. *Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Orientacoes%20Tecnicas%20>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



[%20Centro%20de%20Referencias%20de%20Assistencia%20Social%20%28CRAS%2922.pdf](#)> Acesso em: 30 ago. 2017.

- BRASIL, Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome. *Orientações Técnicas*: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. MDS: Brasília, 2011. Disponível em: <http://pratein.com.br/home/images/stories/Assistencia_Social/Orientacao_CREAS.pdf>.
- Brasil. *Lei Orgânica da Assistência Social* – LOAS 1993. Disponível em <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/LOAS.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2017.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica* – NOB SUAS, MDS: Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.cib.pr.gov.br/arquivos/File/CIBPR/material/NOB_SUAS_2012.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão*. 1ª ed. amp. Brasília, DF: CFESS, 2012. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>> Acesso em: 2 set. 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Atuação de assistentes sociais na Política Urbana*: subsídios para reflexão. Brasília, DF: CFESS, 2016. Cartilha. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>>. Acesso em: 2 set. 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Código de Ética Profissional do Serviço Social 1993*. Brasília, DF: CFESS, 1993 Disponível em: <http://cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. Brasília, DF: CFESS, 2011. Cartilha. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf>. Acesso em: 2 set. 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde*. Brasília, DF: CFESS, 2010. Cartilha Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf>. Acesso em: 2 set. 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Regulamento da Profissão* – Lei nº 8662/93. Brasília, DF: CFESS, 1993. Disponível em: <http://cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf>. Acesso em: 30/ ago. 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação*. Brasília, DF: CFESS, 2011. Cartilha. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf>. Acesso em: 2 set. 2017.
- CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*, Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/folder.2010-11-23.9973739377/Tipificao.pdf>>.
- *Entenda o MROSC*: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014 Secretaria de Governo da Presidência da República, Laís de Figueirêdo Lopes, Bianca dos Santos e Viviane Brochardt – Brasília: Presidência da República, 2016. 130p. Cartilha. Disponível em: <http://www.participa.br/articles/public/0039/9448/LIVRETO_MROSC_WEB.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.
- FORTI, Valeria. Direitos Humanos e Serviço Social: notas para o debate. *Revista O Social em Questão*. Ano XV – n. 28. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2012. Disponível em: <<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/13artigo.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2017.
- IPEA. *Políticas sociais*: acompanhamento e análise, v. 1 - (jun. 2000 -). Brasília : Ipea, 2000. Capítulo 2 – Assistência Social. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps24_cap02.pdf>. Acesso em: 1 out. 2017.
- MINAS GERAIS. #MROSCNOSUAS. Minas Gerais: SEDESE, 2017. Disponível em: <http://www.social.mg.gov.br/blogdosuas/images/Arquivos_blog/Cartilha_MROSCnoSuas.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.
- MINAS GERAIS. *A Organização do Sistema Único de Assistência Social e a Rede Privada de Minas Gerais* – cartilha de orientação. Minas Gerais, BH: SEDESE, 2016. Disponível em: <<http://social.mg.gov.br/images/documentos/pdf/Cartilha%20de%20Orientao%202016-%20A%20Organiza%20do%20Suas%20e%20a%20Rede%20Privada%20de%20MG.pdf>>.
- OLIVEIRA, Heloísa Maria José. Controle Social e Assistência Social: o desafio (im)possível. *Revista Katalys*. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em Serviço Social / Curso de graduação

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



em Serviço Social, n. 4, Florianópolis: UFSC, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6251/5829>>.

- TORRES, Haroldo; MARQUES, Eduardo. *Políticas Sociais e Território*: uma abordagem metropolitana. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/centrodametropole/antigo/v1/pdf/Por_uma_Pol%EDtica_Social_de_Cunho_Territorial_3C.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BIBLIOTECÁRIO

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução; formação e informação profissional, legislação e ética. Organização e administração de bibliotecas: planejamento e organização de unidades de informação; avaliação de acervos e serviços; estudo de usuários; marketing em bibliotecas; princípios e políticas de seleção e desenvolvimento de coleções. Processamento técnico da informação: tratamento da informação, catálogos e catalogação descritiva, indexação, índices, classificação, pontos de acesso, AACR2, CDD, CDU, Marc 21, RDA, FRBR, organização e recuperação da informação. Serviço de referência: conceitos e fundamentos; recuperação e disseminação seletiva da informação. Preservação, conservação e restauração de documentos: conceitos, planejamento, princípios e técnicas. Biblioteca e sociedade: programa de incentivo à leitura; ação cultural bibliotecária; biblioteca como espaço de lazer e desenvolvimento cognitivo e artístico; salas de leitura. Letramento informacional: princípios e práticas. Organização de arquivos: teoria e princípios.

REFERÊNCIAS

- ACCART, J. *Serviço de referência: do presencial ao virtual*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2012.
- ALMEIDA, M. C. B. *Planejamento de bibliotecas e serviços de informação*. 2ª ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.
- AMARAL, A. do A. Estudos de usuários e marketing da informação. *BJIS*. Marília, SP, v. 7, número especial, p. 3-25, jan./jun. 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/usuario/Downloads/Dialnet-EstudosDeUsuariosEMarketingDaInformacao-4330421_1.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.
- BAPTISTA, S. G.; CUNHA, M. B. Estudo de usuários: visão global dos métodos de coleta de dados. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 168-184, maio/ago. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v12n2/v12n2a11.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2017.
- BELO, A. *História e livro e leitura*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- CAMPELLO, B. S. O movimento da competência informacional: uma perspectiva para o letramento informacional. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 32, n. 3, p. 28-37, 2003.
- CAMPELLO, B. S. *et al.* *A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- CHOO, C. W. *A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões*. São Paulo: Editora Senac, 2003. cap. 1 e 2, p. 27-120.
- CINTRA, A. M. M. *et. al.* Para entender as linguagens documentárias. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Polis, 2002.
- CÓDIGO de catalogação Anglo-americano. 2. ed. São Paulo: FEBAB, Imprensa Oficial, 2005. 2 v.
- CUNHA, M. B.; AMARAL, S. A. do; DANTAS, E. B. *Manual de estudos de usuários da informação*. Atlas, 2015.
- DEWEY, M.; MITCHELL, J. S. *Dewey decimal classification and relative index*. 22st ed. / edited by Joan S. Mitchell [et al.]. Dublin: OCLC Online Computer Library Center, 2003. 4 v.
- DIAS, E. W.; NAVES, M. M. L. *Análise de assunto: teoria e prática*. Brasília: Thesaurus, 2007.
- GOMES, S. de C.; TOFANI, R. M. *Técnicas alternativas de conservação: um manual de procedimentos para manutenção, reparos e reconstituição de livros, revistas, folhetos e mapas*. 2ª ed. rev. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1997.
- GROGAN, D. *A prática do serviço de referência*. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 1995.
- KUHLETHAU, C. *Como usar a biblioteca na escola: um programa de atividades para o ensino fundamental*; trad. e adapt. por Bernadete Santos Campello... [et al.]. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. Título original: School librarian's grade-by-grade activities program – a complete sequential skills plan for grades k-8.
- LANCASTER, F. W. *Avaliação de serviços de bibliotecas*. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.
- LANCASTER, F. W. *Indexação e resumos: teoria e prática*. 2ª ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- LEAHY, C. *A leitura e o leitor integral: lendo na biblioteca da escola*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- MACIEL, A. C.; MENDONÇA, M. A. R. *Bibliotecas como organizações*. 1ª ed. rev. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- MARC 21: formato condensado para dados bibliográficos. Marília: UNESP / Marília Publicações, 2000 (Tradução e adaptação de margarida M. Ferreira).
- MARC 21: formato condensado para dados de autoridade. São Paulo: Espaço-Conhecimento, 2005. (Tradução e adaptação de Margarida M. Ferreira).

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



- MARCONDES, C. H. et. al. (Org.). *Bibliotecas digitais: saberes e práticas*. 2ª ed. Salvador: Ed. da Universidade Federal da Bahia; Brasília, DF: Ibict, 2006.
- MAROTO, L. H. *Biblioteca escolar, eis a questão!:* do espaço do castigo ao centro do fazer educativo. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.
- MEY, E. S. A. *Não brigue com a catalogação!* Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2003.
- MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. *Catalogação no plural*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.
- NAVES, M. M. L.; KURAMOTO, H. (Org.). *Organização da informação: princípios e tendências*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006.
- OLIVER, C. *Introdução à RDA: um guia básico*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2011.
- PAES, M. L. *Arquivo: teoria e prática*. 3ª ed. rev. amp. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.
- RIBEIRO, A. M. de C. M. *Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2 em Marc21*. 4ª ed. Brasília: Edição do Autor, 2009.
- SILVEIRA, A. *Marketing em bibliotecas e serviços de informação: textos selecionados*. Brasília: 1987. (Série textos técnicos).
- SILVEIRA, N. C.; TÁLAMO, M. de F. G. M. Os FRBR e a escolha do ponto de acesso pessoal. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 108-120, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v14n2/v14n2a08.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2017.
- SUAIDEN, E. J. A biblioteca pública no contexto da sociedade da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 29, n. 2, p. 52-60, maio/ago. 2000. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12817/1/ARTIGO_BibliotecaPublicaContexto.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.
- VERGUEIRO, W. *Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas*. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2010.
- ZAFALON, Zaira Regina. *Formato Marc 21 bibliográfico: estudo e aplicações para livros, folhetos, folhas*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTADOR

Contabilidade Geral: Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Demonstrações financeiras segundo as leis Nº 6.404/1976 e alterações: conceitos e forma de apresentação, tipos de demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Pronunciamento Conceitual Básico. Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceitualização, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos.

REFERÊNCIAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



- BRASIL. *Constituição* (1988). República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988>.
- BRASIL. *Lei complementar Nº 101*, de 4 de maio de 2000. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>.
- BRASIL. *Manual de auditoria operacional*. 3ª ed. Brasília: Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, TCU, 2010. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2058980.PDF>>.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)*: aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 7ª ed. 2016. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>>.
- BRASIL. *Lei Nº 4.320*, de 17 de março de 1964. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>.
- BRUNO, Reinaldo Moreira. *Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal*. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2007.
- CARVALHO, D. CECCATO, M. *Manual Completo de Contabilidade Pública*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- CASTRO, D. P. *Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP*. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>>.
- CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Resolução CFC Nº 803*. Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/legislacao/>>.
- CHAVES, R. S. *Auditoria e controladoria no setor público: fortalecimento dos controles internos – com jurisprudência do TCU*. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2011.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL – CPC. *Pronunciamentos Contábeis emitidos*. Disponível em: <www.cpc.org.br>.
- CRUZ, Flavio da. (Coord.) *Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: lei complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404 p.
- IUDÍCIBUS, Sergio de. *et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. São Paulo: Atlas, 2010.
- JUND, S. *Administração, Orçamento e Contabilidade Pública*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- JUND, S. *Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- KOHAMA, H. *Contabilidade pública: teoria e prática*, 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- LIMA, D.; CASTRO, R. *Fundamentos da auditoria governamental e empresarial: com exercícios, questões e testes com respostas, destinados a concursos públicos*, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais. *Controle Interno e Auditoria Governamental*. 2012. Disponível em: <<http://www.cge.mg.gov.br/images/documentos/apostila-controle-interno-e-auditoria-governamental.pdf>>.
- MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais. *Controle Interno e Auditoria Governamental*. 2012. Disponível em: <<http://www.cge.mg.gov.br/images/documentos/apostila-controle-interno-e-auditoria-governamental.pdf>>.
- MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, 2012*. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf>.
- PETER, M. G. A; MACHADO, M. V. V. *Manual de auditoria governamental*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- PINTO, H. G. Guia para Normas de Controle Interno. *Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal*, Brasília, v. 19, n. 19, p. 55-72, jan. 1993.
- SLOMSKI, V. *Controladoria e Governança na Gestão Pública*. São Paulo: Atlas, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL

Mecânica dos solos e fundações: fundamentos de geologia aplicada, caracterização e classificação dos solos, prospecção geotécnica do subsolo, compactação, análise da estabilidade de taludes. Obras de Terra. Terraplanagem. Tecnologia do concreto. Concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. Aços para concreto armado: classificação e propriedades. Estruturas em concreto armado e em aço, cálculo e dimensionamento. Estruturas de concreto pré-moldado. Estruturas de concreto protendido. Pontes e obras de arte correntes. Técnicas de construção civil. Materiais de construção civil. Planejamento e controle de obras. Segurança e manutenção de edificações. Conforto nas edificações. Gestão da qualidade na construção civil. Gerenciamento de contratos.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



Princípios de arquitetura e urbanismo. Saneamento básico. Arruamento e pavimentação. Sistemas viários. Drenagem. Transportes. Topografia.

Análise, projeto e dimensionamento de instalações prediais: água fria, água quente, esgotos sanitários, águas pluviais, combate a incêndio, instalações elétricas de baixa tensão, ar condicionado, CFTV e disposição de resíduos sólidos.

Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência, energia de deformação.

Teoria das estruturas. Conceitos básicos de análise estrutural. Estruturas isostáticas planas. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas.

Hidráulica. Hidrologia. Precipitação. Evaporação. Infiltração. escoamento superficial.

REFERÊNCIAS

- ABNT. *Instalação predial de água fria (NBR 5626)*. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
- ABNT. *Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410)*. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- ABNT. *Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844)*. Rio de Janeiro: ABNT, 1989.
- ABNT. *Manutenção de edificações: Procedimento (NBR 5674)*. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
- ABNT. *Sistemas prediais de esgoto sanitário: Projeto e execução (NBR 9649)*. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
- ABNT. *Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118)*. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.
- ABNT. *Projeto e execução de fundações (NBR 6122)*. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.
- ABNT. *Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (NBR 8800)*. Rio de Janeiro: ABNT, 1986.
- AZEVEDO NETTO, J. M. et al. *Manual de hidráulica*. 9ª ed. atual. São Paulo: Blücher, 2015.
- BAUER, L. A. F. *Materiais de construção*. Rio de Janeiro: LTC. 1997, v. 1 e 2.
- BUCHAM, R. *Concreto Protendido*. Londrina: Eduel, 2008.
- CASACA, J. M. *Topografia geral*. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- CHOMA, A. *Como gerenciar contratos com empreiteiros – Manual de gestão de empreiteiros na construção civil*. 2ª ed. São Paulo: Pini, 2007.
- CREDER, H. *Instalações elétricas*. 16ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- CREDER, H. *Instalações hidráulicas e sanitárias*. 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- FIORITO, A. J. S. I. *Manual de argamassas e revestimentos: estudos e procedimentos de execução*. São Paulo: Pini, 1994.
- GARBEL, N. J. HOEL, L. A., SADEL, A. W. *Engenharia de Infraestrutura de transportes*. São Paulo: Cengage, 2011.
- GERE, J. *Mecânica dos materiais*. São Paulo: Thomson Pioneira. 2003.
- GOLDMAN P. *Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira*. 3ª ed. São Paulo: Pini, 2000.
- GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. *Técnicas de inspeção e manutenção predial*. São Paulo: Pini, 2006.
- HACHICH W. et al. *Fundações: teoria e prática*. 2ª ed. São Paulo: PINI. 2002.
- JOPPERT JUNIOR, I. *Fundações e contenções de edifícios: qualidade total na gestão do projeto e execução*. São Paulo: Ed. Pini, 2007.
- LEET K. M. et al. *Fundamentos da análise estrutural*. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
- LIMMER, C. V. *Planejamento, orçamentação e controle de projetos*. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- METHA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. *Concreto, estrutura, propriedades*. São Paulo: Pini, 1994.
- MUNTE. *Manual Munte de projetos em pré-fabricados de concreto*. 2ª ed. São Paulo: Pini, 2007.
- PINTO, N. S. *Hidrologia Básica*. 5ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
- SOUZA V. C. M., RIPPER, T. *Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto*. São Paulo: PINI, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A constituição histórica da Educação Física no Brasil: prática pedagógica, ordenamentos legais e concepções. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BURSZTYN, Marcel (2007) Modernidade e Exclusão In: TUNES, Elizabeth e BARTHOLO, Roberto (Org.) *Nos limites da ação*: preconceito, inclusão e deficiência. São Carlos: EdUFSCAR.
- CAMPOS, C. M. *Saberes docentes e autonomia dos professores*. Petrópolis, RJ, Vozes, 2007.
- CASTELLANI FILHO, Lino. *A educação física no Brasil: a história que não se conta*. 5ª ed. Campinas: Papirus, 2000.
- FINCK, Sílvia Christina Madrid. *A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação*. 2ª ed. Curitiba: Ibpex, 2011.
- FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia – saberes necessários a prática educativa*; São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. *Cadernos de Formação RBCE*, Campinas, v.1. n.1. p. 9- 24, set. 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/929>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. *Cadernos de Formação RBCE*, Campinas, v.1, n.2, p. 10-27, mar. 2010. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/978>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. *Afazer da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar*. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3.)
- GRECO, Pablo Juan. *Iniciação Esportiva Universal – Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube*. Editora UFMG, 1988.
- ISAYAMA, H. F. *Recreação e Lazer Como Integrantes de Currículos dos Cursos de Graduação em Educação Física*. 2002. Tese (Doutorado) Educação Física – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- JANUZZI, Gilberta. *A educação do deficiente no Brasil – dos primórdios ao início do século XXI*. 2ª ed. Campinas: Autores Associados, 2006.
- LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. *Presença Pedagógica*, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012.
- MARCASSA, L. Lazer – Educação. In: GOMES, C. L. (Org.). *Dicionário crítico do lazer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- MARCELLINO, Nelson C.; SILVA, Débora A. M. da; STOPPA, Edmur A.; ISAYAMA, Helder F.; MELO, Victor A. de. *Cadernos interativos*. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 – A importância da recreação e do lazer, 5 – Lazer na escola brasileira; 6- Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 – Lazer e escola: experiências. Disponível em: <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/370> caderno 4>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/371> caderno 5>; <<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/372> caderno 6>; <http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/handle/123456789/365/search_caderno_7>.
- Mc ARDLE, William D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. *Fisiologia do exercício*. Energia, nutrição e desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MINAS GERAIS. SEE. *Proposta curricular. Educação física*. Educação básica, 2005. Ensino Fundamental (6º ao 9º anos). Disponível em: <www.educacao.mg.gov.br> – Centro de Referências Virtual.
- MINAS GERAIS. SEE. *Orientações pedagógicas para o ensino fundamental (6º ao 9º anos)*, 2005. Disponível em: <www.educacao.mg.gov.br> – Centro de Referências Virtual do Professor (CRV) – Orientações pedagógicas.
- NOVELLIN, Rodolfo; GRECO, Pablo Juan (Org.). *Iniciação Esportiva Universal – Volume 1. Da Aprendizagem Motora Ao Treinamento Técnico*. Editora UFMG, 1998.
- PERRENOUD, P. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. *Cadernos de Formação RBCE*, Campinas, v.1, n.1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: <<http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/930>>. Acesso em: 5 nov. 2014.
- WERNECK, C. L. G. *Lazer, Trabalho e Educação: relações históricas, questões contemporâneas*. Belo Horizonte: Editora UFMG/CELAR, 2000.
- WERNECK, C. L. G.; ISAYAMA, H. F. (Org.). *Lazer, recreação e educação física*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- ZABALA, A. *A prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. A organização do tempo e do espaço. Construção da identidade e autonomia da criança. A relação família / escola. Avaliação na educação infantil. Concepção de alfabetização na perspectiva do letramento. A matemática na Educação Infantil. Sequência didática Alimentação, higiene e saúde.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Geraldo Peçanha. *Neurociência e sequência didática para Educação Infantil*. Rio de Janeiro: Editora Wak, 2012.
- BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. *Aprender e ensinar na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- BRASIL. MEC. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, 2010*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859>. Acesso em: 4 ago. 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Volumes 1, 2 e 3. Brasília; MEC-SEF, 1998. Disponível em: <<http://bit.ly/NRSa7z>>. Acesso em: 4 ago. 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. *Livro de estudo*: Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL). Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2017.
- CARVALHO, Alysso; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília. (Org.) *Desenvolvimento e aprendizagem*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex – UFMG, 2002.
- CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes. (Org.). *Alfabetização e letramento na sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008.
- GODOI, Elisandra Girardelli. *Avaliação na educação infantil: um encontro com a realidade*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DA SAÚDE)

SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes; Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Regionalização, Adscrição e Plano Diretor de Regionalização. Política de Humanização. Incorporação de Tecnologias em Saúde. Componentes da Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) em Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA. *Decreto 7.508*, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde*. – Brasília: CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/sistema-unico-de-saude-2/>>.
- BRASIL. *Constituição Federal*. Artigos 196 a 200. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
- BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. *Política Nacional de Humanização*. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Lei 8.080 e suas atualizações*, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- CONASS. *Atenção primária e as redes de atenção à saúde*. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-Atencao-Primaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>>.
- CONITEC. Disponível em: <<http://conitec.gov.br/>>.
- CONITEC. *Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2017*. Disponível em: <<http://conitec.gov.br/renome17>>.
- *Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.416*, de 17 de novembro de 2016. Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG. disponível

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



em: <http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Del2416-SUBPAS_SAF-Estrat%C3%A9giadaRegionaliza%C3%A7%C3%A3oCBAF.pdf>.

- MINAS GERAIS. *Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais*. Disponível em: <<http://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2>>.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Dengue, chikungunya e zika*. Disponível em: <<http://combateades.saude.gov.br/pt/>>.
- *Portaria Nº 2.436*, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). DOU 22/09/2017

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO

Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família: estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência / emergência. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde mental.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. *Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde*. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013.
- AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. *Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE*. Guidelines, 2015.
- ANVISA – *RDC 306 – 2004*, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.
- ASPERHEIM, M.K. *Farmacologia para enfermagem*. 11ª ed. Elsevier, 2009.
- BARROS, Alba L. B. *et al. Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto*. Artmed, 2010.
- BORGES, Eline Lima *et al. Feridas: como tratar*. 2ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. *Manual de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST*. Manual de Bolso. 2ª ed. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série Manuais, nº 68.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. *Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. *Zoonoses*. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. *Cadernos Humaniza SUS*. Vol. 1. Formação e Intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias*. 2ª ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de Saúde*. Cuidados Gerais. v.1. Brasília, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias*. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*. Parte 1.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências*. Orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações*. Brasília-DF, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual técnico: pré-natal e puerpério. Atenção qualificada e humanizada*. Série Direitos Sexuais e Direitos reprodutivos-Caderno 5. Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *O SUS de A a Z: garantindo a saúde nos Municípios*. 3ª ed. Brasília: 2009, 480 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas*. Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



- BRASIL. Ministério da Saúde. *Rede Amamenta Brasil: Os primeiros passos (2007-2011)*. Brasília, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da Criança: Nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar*. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento*. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Calendário Básico de Vacinação 2017*.
- BRASIL. Normas e Regulamentos. *NR 32. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde*.
- BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose*. 2ª ed. revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.
- BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. *Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil*. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF:, 2011.
- BRASIL. *Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências*. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.
- BRUNNER; SUDDARTH. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 2v.
- COFEN. *Resolução Nº 311/2007. Código de ética dos profissionais de Enfermagem*.
- COFEN. *Resolução Nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências*.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. *Resolução COFEN Nº 293/2004. Fixa e Estabelece Parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nas Unidades Assistenciais das Instituições de Saúde e Assemelhados*. Brasília, DF: 2004.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. *Legislação e Normas*, v. 13, n. 1. 2013.
- KURCGANT, Paulina. *Administração em enfermagem*. São Paulo: EPU, 2003.
- NASI, L. A. *Rotinas em pronto-socorro*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- OLIVEIRA, A.C. *Infecções hospitalares – epidemiologia, prevenção e controle*. Medsi, 2005.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Organização Mundial da Saúde – Representação Brasil. *Linhas de Cuidado: Hipertensão Arterial e Diabetes*. Brasília, 2010.
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. *Atenção em saúde mental*. 1ª ed. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <<http://psiquiatriabh.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Linha-ua-de-saude-mental.pdf>>.
- SILVA, M. T. et al. *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.
- TANNURE, Meire Chucre; PINHEIRO, Ana Maria. *SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: GUIA PRÁTICO*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ODONTÓLOGO

Saúde bucal coletiva e níveis de prevenção. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Biossegurança. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças bucais, periodontais e endodônticas. Fatores de risco das doenças bucais: cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal. Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia. Riscos ocupacionais na odontologia e sua prevenção. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabucais. Farmacologia dos anestésicos locais. Acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: fluoroterapia. Toxicologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Indicações e execução de restaurações com cimento ionômero de vidro, resina composta e amálgama odontológico. Manutenção e controle de restaurações. Propriedades físicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. Urgências odontológicas na atenção básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, gunga, abscesso agudo, pericementite, estomatite). Fratura total de restauração em dentes anteriores. Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo-alveolares, deslocamentos dentários) Educação em saúde e Interssetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde. Proteção do complexo dentina-polpa.

REFERÊNCIAS

- ANDREASEN J.O.; ANDREASEN F.M. *Fundamentos de traumatismo dental*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2001. 194p.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio; CRIVELLO JR., Oswaldo (Coord.). *Epidemiologia da saúde bucal*. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2013. 738p.
- BARATIERI, Luis Narciso; MONTEIRO JÚNIOR, Sylvio. 2. ed. *Odontologia Restauradora: fundamentos e possibilidades*. São Paulo: Santos, 2015. 832p.
- BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. *Código de Ética Odontológico*. Rio de Janeiro: CFO, 2013.
- BURT, Brian; EKLUND, Stephen. *Odontologia, prática odontológica e a comunidade*. São Paulo: Santos, 2007. 425p.
- ESTRELA, Carlos. *Dor odontogênica*. Porto Alegre: Artes Médicas. 2001. 312p.
- ESTRELA, Carlos. *Endodontia laboratorial e clínica*. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 160p.
- KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge; MOYSÉS, Simone Tetu. *Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013. 160p.
- MALAMED, Stanley F. *Manual de anestesia local*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Medicina Nacionais, 2013. 433p.
- MARCUCCI, Gilberto; JUNIOR, Crivello. *Estomatologia - fundamentos de odontologia*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 340p.
- MILORO, Michael; LARSEN, Peter; WAITE, Peter. *Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson*. 3ª ed. São Paulo: Santos. 2016. 1.344p.
- MONDELLI, José. *Fundamentos de dentística operatória*. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2017. 372p.
- NARESSI, Wilson Galvão; ORENHA, Eliel Soares; NARESSI, Suely Carvalho Mutti. *Ergonomia e biossegurança em odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 127p.
- NEWMAN, Michael; TAKEI, Henry; KLOKKEVOLD, Perry; CARRANZA, Fermin. *Carranza periodontia clínica*. 12ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 880p.
- PEREIRA, Antonio Carlos. *Saúde coletiva: métodos preventivos para doenças bucais*. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 128p.
- ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. *Noções de odontologia legal e bioética*. Porto Alegre: Artes Médicas. 2013. 138p.
- WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Ed.). *Farmacologia clínica para dentistas*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 545 p.
- WHAITES, E. *Princípios de radiologia odontológica*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 424p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA

Nutrição normal: Carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Enzimas e hormônios: funções e metabolismo. Vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. Água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais. Nutrição e atividade física. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento. Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: Estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas. Propriedades físico-químicas dos alimentos. Condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos. Conservação de alimentos. Uso de aditivos em alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Intoxicações e infecções alimentares. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Técnica dietética: Conceito, classificação e características dos alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. A pirâmide alimentar. Planejamento de cardápios. Técnica dietética e dietoterapia. Administração de unidades de alimentação e nutrição: Características e atividades do serviço de nutrição. Planejamento, organização, coordenação e controle. Boas práticas de manipulação de alimentos e procedimentos operacionais padrão em unidades de alimentação e nutrição. Nutrição em saúde pública: Ciências humanas e sociais em alimentação e nutrição. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Educação alimentar-nutricional. Formação de hábitos alimentares. Aspectos epidemiológicos em carências nutricionais. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde e nutrição. Segurança alimentar e nutricional. Vigilância sanitária. Tecnologia e regulamentação de alimentos. Nutrição clínica: Nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, dislipidemias, hipertensão, obesidade e magreza, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, síndrome de imunodeficiência adquirida (aids), pré e pós- operatórios. Transtornos alimentares. Indicadores e diagnósticos do estado nutricional. Avaliação antropométrica e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Nutrientes com ação imunomoduladora. Interação fármaco-nutriente. Interpretação de exames laboratoriais relacionados ao atendimento e acompanhamento clínico nutricional hospitalar e ambulatorial nos diferentes grupos populacionais. Aconselhamento nutricional. Suporte nutricional. Terapia nutricional enteral e parenteral.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



REFERÊNCIAS

- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. *Nutrição em obstetrícia e pediatria*. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002.
- ARRUDA, G. A. *Manual de boas práticas: unidades de alimentação e nutrição*. 2ª Ed. São Paulo: Ponto Crítico, 2002. V.2.
- BRASIL, Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Controle de Doenças, Centro de Vigilância Sanitária, Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. *Portaria cvs 5*, de 09 de abril de 2013. São Paulo, seção i, p. 32-35, 2013.
- CALIXTO-LIMA, I.; REIS, N. T. *Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica*. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
- CUPPARI, I. *Nutrição: nutrição clínica no adulto*. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2005.
- HINKELMANN, J. V.; LUQUETTI, S. C.; SILVA DE AGUIAR, A.; TOFFOLO, M. C. *Diagnóstico e necessidades nutricionais*. Da gestante ao idoso. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
- MAHAN, I. K.; STUMP, S. E. *Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia*. 11ª Ed. São Paulo: Rocca, 2005.
- NUNES, M. A.; APPOLINARIO, J. C.; GALVÃO, A. L.; COUTINHO, W. *Transtornos alimentares e obesidade*. 2ª Ed. São Paulo: Artmed, 2006.
- ORNELLAS, I. H. *Técnica dietética: seleção e preparo dos alimentos*. 8ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- PHILIPPI, S. T. *Nutrição e técnica dietética*. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2006.
- SALINAS, R. D. *Alimentos e nutrição: introdução à bromatologia*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- SILVA JÚNIOR, E. *Manual de controle higiênico sanitário em alimentos*. 6ª Ed. São Paulo: Varela, 2005.
- TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M. H. A.; VEGA, J. B. *Nutrição em saúde pública*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.
- TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. *Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição*. São Paulo: Atheneu, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Arritmia cardíaca. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Doenças do miocárdio e pericárdio. Eletrocardiografia. Endocardite. Farmacologia cardiovascular. Febre reumática. Gravidez e doença cardiovascular. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Síndrome coronariana aguda. Terapia anticoagulante e trombolítica. Tromboembolismo pulmonar. Valvulopatias.

REFERÊNCIAS

- BRAUNWALD. *Tratado de doenças cardiovasculares*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Português.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. *Cardiologia*, livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2ª ed. Manole, 2015.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. *Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia*. Disponíveis EM: <www.cardiol.br> ou <<http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes.asp>>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ética médica; ações de vigilância epidemiológica e vacinação; doenças infectocontagiosas e parasitárias – calazar, malária, dengue, febre amarela, AIDS, gripe, esquistossomose, septicemias; anafilaxias, asma; anemias, linfomas, leucemias; noções básicas de para atendimento de urgências e emergências clínicas; reanimação cardiorrespiratória; Arritmias cardíacas paroxísticas, Hipertensão arterial, insuficiência coronariana, insuficiência cardíaca, edema agudo de pulmão, trombose venosa profunda, embolia pulmonar; pneumonias, insuficiência respiratória, doença pulmonar obstrutiva crônica, câncer de pulmão; Hemorragia digestiva, enterocolopatias funcionais e inflamatórias, colecistopatias, cirrose hepática, diarreia, constipação intestinal, câncer de estômago, câncer do intestino grosso, pancreatites, parasitoses intestinais; infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, cólica nefrética, retenção urinária, hematúria, câncer de próstata; Diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, obesidade, osteoporose, gota; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base; acidentes com animais peçonhentos, intoxicações agudas, choque; acidentes vasculares cerebrais, estado epiléptico, síncope, demência; alcoolismo, tabagismo; protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde para gripe, dengue, febre amarela, calazar, hepatites, tuberculose, pneumonias; artroses, artrite reumatoide.

REFERÊNCIAS

- *Current Medical Diagnosis & Treatment* 56ª ed. USA McGraw Hill Education, 2017.
- Diretrizes do Ministério da Saúde para doenças infecciosas e parasitárias.
- GOLDMAN *et al. Cecil Medicina Interna* 24ª ed.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



- LOPEZ, M.; LAURENTYS-MEDEIROS, J. *Semiologia Médica*. 5ª ed.
- *Up to Date em doenças cardiovasculares, gastrointestinais, respiratórias e renais*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO GINECOLOGISTA

Obstetrícia: Modificações fisiológicas da gestação. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. Abortamentos. Interrupção legal da gestação. Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal e alto risco. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal. Assistência ao puerpério. Prematuridade. Gemelidade. Rotura prematura das membranas. Hemorragias da segunda metade da gestação. Síndromes hipertensivas na gestação. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino. Diabetes na gestação. Infecções congênitas. Infecção do trato urinário. Terapêutica medicamentosa na gestação. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria.

Ginecologia: Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais. Amenorreias. Sangramento uterino anormal. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miomatose uterina. Endometriose. Dismenorreia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Doenças Benignas da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Propedêutica mamária. Câncer de colo uterino. Câncer de endométrio. Tumores anexiais.

Ginecologia e Obstetrícia: Políticas públicas: Saúde sexual e saúde reprodutiva. Prevenção do câncer na mulher. Bioética e Ética Médica. Emergências Obstétricas e Ginecológicas. Sexologia. Responsabilidade Médica.

REFERÊNCIAS

- Brasil. Ministério da Saúde (disponível on line)
- Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª ed. 2011.
- Atenção humanizada ao abortamento. Norma Técnica. 2ª ed. 2011.
- Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ª ed. 2010.
- Manual Técnico. Gestação de Alto Risco. 5ª ed. 2012.
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Princípios e Diretrizes. 1ª ed. – 2ª reimpressão 2011.
- CABRAL, Antônio Carlos Vieira. *Fundamentos Práticos de Obstetrícia*. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- CAMARGOS, Aroldo Fernandes. *Ginecologia Ambulatorial*. 3ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2016.
- CORRÊA, Mario Dias. *Noções Práticas de Obstetrícia*. 14ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2012.
- INCA. *Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero* 2ª ed. INCA, 2016.
- Manuais da FEBRASGO e do Ministério da Saúde. Disponíveis em: <www.febbrasgo.org.br/manuais.htm>.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres* / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il. ISBN 978-85-334-2360-2
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Saúde sexual e saúde reprodutiva* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 300 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 26) ISBN 978-85-334-1698-7
- SOGIMIG. *Manual de Ginecologia e Obstetrícia* – SOGIMIG / SOGIMIG. 6ª ed. Coopmed, 2017.
- SPEROFF. *Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility*. 8ª ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2014.
- WILLIAMS. *Obstetrícia*. 24ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Lentes Oftálmicas, Aberrações das lentes, Refração do Olho, Emetropias e ametropias, Acomodação, Convergência, Presbiopia, Anisometropia, Afacia, Lentes esféricas e asféricas, Acuidade Visual, Sensibilidade de contraste, Métodos de Refração Clínica, Motilidade Ocular, Forias, Refração em altas ametropias, Refração em Criança. Técnicas de exame ocular, Técnicas de imagem em oftalmologia, Doenças das Pálpebras, Doenças do Sistema de Drenagem Lacrimal, Malformações e anomalias em oftalmologia, Doenças da órbita, Olhos Seco, Doenças da Conjuntiva, Doenças da Córnea, Doenças da Esclera e Episclera, Doenças do Cristalino e Cirurgia da Catarata, Glaucoma, Uveítes, Tumores Oculares, Doenças da Retina, Estrabismo, Neurooftalmologia e Trauma Ocular.

REFERÊNCIAS

- ALVES, A. A. *Refração*. 5ª ed. Editora Cultura Médica, 2008.
- CBO. *Coleção CBO - Série Oftalmologia Brasileira* - 18 v. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2011.
- KANSKI, J. L. *Oftalmologia Clínica*. 6ª ed. Editora Elsevier Butterworth-Heinemann, 2008.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO PEDIATRA

Estratégias do Programa de Saúde da Família com foco na sistematização da atenção à saúde da criança. Conceitos básicos sobre a rede de atenção à saúde da criança: componentes, sistemas logísticos e de apoio. Epidemiologia: conceito e importância da mortalidade e suas principais causas nos primeiros 5 anos de vida. Anamnese e exame clínico na faixa pediátrica: particularidades no recém-nascido, lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Cuidados com o recém-nascido: terminologia aplicável ao período perinatal, conceitos básicos do pré-natal e propedêutica obstétrica de importância para a pediatria. Abordagem do recém-nascido com fatores de risco para sepse neonatal na atenção ambulatorial. Abordagem prática do recém-nascido icterico na atenção ambulatorial. Conceitos básicos de prematuridade necessários no monitoramento do prematuro na atenção básica. Práticas nutricionais e alimentares na promoção da saúde da criança e prevenção de eventos crônicos futuros: aleitamento materno, prevenção de anemias, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, distúrbios alimentares. Utilização dos gráficos de crescimento e dos conceitos de desenvolvimento neuropsicomotor, disponíveis na caderneta da criança do MS-Brasil. Imunização de crianças, adolescentes e gestantes. Interpretação de exames laboratoriais para diagnóstico de doenças perinatais crônicas: sífilis, toxoplasmose, HIV, hepatite B. Infecção respiratórias e complicações: infecção de vias aéreas superiores, sinusite, bronquiolite, pneumonias, asma brônquica. Problemas genitourinários: infecção urinária, glomerulonefrite difusa aguda e enurese. Diagnóstico diferencial das principais doenças exantemáticas. Abordagem de dengue, zika e febre amarela. Abordagem clínica da diarreia aguda e prolongada, refluxo gastroesofágico e constipação intestinal. Problemas hematológicos mais comuns em pediatria: anemias. Sistematização da assistência à criança malformada. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e hepatoesplenomegalias. Desidratação e reidratação. Diagnóstico diferencial de dor abdominal. Problemas dermatológicos mais comuns

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Cadernos de Atenção Básica 33* – Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento, n. 33, Brasília, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do ministro. *Portaria Nº 4.279*, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. *Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança*. 5ª ed. Brasília, DF 2016. Disponível em: <http://www.caism.unicamp.br/PDF/Dengue_manejo_clinico_adulto_crianca_2013_4a_edicao.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis*. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/tags/publicacoes/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. *Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, 2014*. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Vírus Zika no Brasil: a resposta do SUS* [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 136 p. : il. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/virus_zika_brasil_resposta_sus.pdf>.
- LEÃO, E. *et al. Pediatría Ambulatorial*. 5ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2013. 1.400p.
- MARTINS, M. A. *et al. Semiologia da Criança e do Adolescente*. Rio de Janeiro: MedBook, 2010. 608p.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. *Atenção à Saúde da Criança*. Maria Regina Viana *et al.* Belo Horizonte: SAS/DNAS, 2005. 224p. Disponível em: <https://www.google.com.br/search?rlz=1C5CHFA_enBR707BR708&q=Atenção+à+Saúde+da+Criança.+SES-MG%2C+2005&oq=Atenção+à+Saúde+da+Criança>.
- MINAS GERAIS. Secretaria do Estado de Minas Gerais. *Assistência Hospitalar ao Neonato*. Maria Albertina Santiago Rego *et al.* Belo Horizonte, 2005. 293p. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/assistencia_hospitalar_neonato.pdf>.
- SBP. Sociedade Brasileira de Pediatria. Documentos Técnicos dos Departamentos Científicos, relacionados ao conteúdo programático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSIQUIATRA

Psicopatologia; Emergências psiquiátricas; Nosologia psiquiátrica das seguintes doenças: Transtornos psicóticos: esquizofrenia e transtornos esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



induzido; Transtornos do humor; Avaliação do risco de suicídio; Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social, agorafobia, transtorno de pânico, transtornos de adaptação, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Transtorno obsessivo-compulsivo; Transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos dissociativos; Transtornos envolvendo a sexualidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios; Transtornos do desenvolvimento; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Síndromes orgânicas que cursam com sintomatologia psiquiátrica; Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos da infecção por HIV; Síndromes psiquiátricas do puerpério. Classificação em psiquiatria: sistemas classificatórios CID-10 e DSM V; Exames complementares em psiquiatria; Psicofarmacologia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Adesão ao tratamento; Psicoterapias; Temas em Psiquiatria Forense: documentos médico-legais, responsabilidade. Penal e capacidade civil, avaliação de risco de violência e sanidade mental, ética e Psiquiatria Forense, simulação e dissimulação.

REFERÊNCIAS

- ABDALLA-FILHO, E; CHALUB, M; TELLES, L. E. B. *Psiquiatria Forense de Taborda*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento. et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli. et al. 5ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2014. Editado também como livro impresso em 2014.
- CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO DA CID-10. Porto Alegre: Artmed, 1993.
- CORDIOLI, A. V. *Psicoterapias, Abordagens atuais*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA R. *Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas*. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FORLENZA, O. V.; MIGUEL, E. C. *Compêndio de Clínica Psiquiátrica*. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2013.
- FORLENZA, O.; RADANOVIC, M.; APRAHAMIAN, I. *Neuropsiquiatria Geriátrica*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- JASPERS, K. [1913] (1985). *Psicopatologia geral*. Psicologia compreensiva, explicativa e fenomenologia. Trad. do alemão por Samuel Penna Reis. Rio de Janeiro: Livraria Atheneu. 2 V.
- KAPCZINSKI F.; QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; CHACHAMOVICH, E. *Emergências Psiquiátricas*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. *Compêndio de Psiquiatria*. 9ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- SCHATZBERG AF; COLE JO; De BATTISTA, C. *Manual de Psicofarmacologia Clínica*. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- STAHL, S. M. *Psicofarmacologia - Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2014.
- STUBBE, D. *Psiquiatria da infância e adolescência*. Trad. Irineo S. Ortiz. Porto Alegre: Artmed, 2008.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, 17 DE OUTUBRO DE 2017



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO – Subitem 5.4.3.2

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

Eu.....(nome do candidato)portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo - Edital 01/2017, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura